



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

A Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – DIRCA vem, através deste, solicitar abertura de processo para garantia da continuidade da disponibilização de cirurgias eletivas para atendimento da demanda reprimida dos usuários da rede pública de saúde deste município de Parauapebas-PA.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a que a prestação de serviços de saúde não pode sofrer descontinuidade, conforme Constituição Federal e Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, em caráter complementar a sua rede própria, contratar a prestação de serviços públicos de saúde com instituições particulares, quando indispensáveis para satisfazer às necessidades sociais.

Considerando que a não realização de tais cirurgias podem acarretar o agravamento da doença com a possibilidade de evoluir ao óbito, além de prejuízos como incapacidade laboral, funcionais diárias e na qualidade de vida dos usuários. Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção.

Estes serviços mostram-se de suma importância, visto que o acesso a procedimentos gratuitos é garantido pelo sistema único de saúde, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

2. QUANTITATIVO E PARÂMETROS PARA CONTRATAÇÃO;

A planilha abaixo retrata a demanda reprimida retirada do sistema de regulação SISREGIII e do sistema SER no dia 17/06/2024, sendo estimado o quantitativo necessário para o atendimento da referida demanda:

Item	Cód. CBHPM	Procedimento/Exame	Demanda Reprimida
1	3.02.05.04-2	Adenoamigdalectomia	25
2	3.13.01.01-0	Bartolinectomia Unilateral	47
3	3.13.03.03-0	Biopsia do endométrio	3
4	3.12.01.04-0	Biopsia de próstata	10
5	3.11.03.03-0	Cistoscopia	64
6	3.13.03.15-3	Conização de alta frequência (CAF)	34
7	3.10.05.10-1	Colecistectomia (vesícula)	516
8	3.10.05.44-6	Colelecistostomia com ou sem colecistectomia	1
9	3.11.02.04-2 / 3.11.02.07-7	Colocação de Catéter Duplo J	14
10	3.13.03.05-6	Curetagem semiótica com ou sem dilatação do colo uterino	68
11	3.06.02.09-2	Exérese de nódulos de mamas	83
12	4.06.03.10-6	Fistulectomia anal	22
13	3.06.02.10-6	Fistulectomia de mama	60
14	3.10.04.20-2	Hemorroidectomia	26
15	4.08.03.04-2	Hernioplastia inguinal (bilateral)	186
16	3.10.09.11-5	Herniorrafia inguinal (unilateral)	459
17	3.10.09.11-5	Hernioplastia inguinal/crural (unilateral)	133
18	3.10.09.16-6	Herniorrafia umbilical	363

Rouge



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

19	3.10.09.09-3	Herniorrafia epigastrica	91
20	3.10.09.10-7	Herniorrafia incisional	88
21	3.12.06.12-3	Hipospadia (1tempo)	10
22	3.12.03.04-3	Hidrocele	40
23	3.13.03.10-2	Histerectomia Total	405
24	4.09.01.12-4	Laqueadura	1446
25	3.06.02.15-7	Mastoidectomia simples	20
26	3.06.02.14-9	Mastoidectomia radical	20
27	3.06.02.14-9	Mastoidectomia radical modificada	20
28	3.13.03.14-5	Miomectomia	13
29	3.13.05.01-6	Ooforectomia ou ooforoplastia	80
30	3.13.06.05-5	Perineosplastia	309
31	3.12.06.21-2	Plástica de freio balano-prepucial	8
32	3.13.03.17-0	Polipectomia uterina	21
33	3.12.06.22-0	Postectomia	75
34	3.13.04.04-4	Salpingectomia uni ou bilateral	12
35	3.11.02.24-7	Uretrotomia interna	22
36	3.13.01.02-9	vulvoscopia	7
37	3.12.05.04-6	Vasectomia	182
TOTAL DE PROCEDIMENTOS			4983
Fonte: SISREGIII e sistema SER - 17/06/2024			

Nesse sentido, a Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – DIRCA, através do Complexo Regulador - Central de Regulação de Procedimentos Ambulatoriais Especializados – CRPAE e da Central de Leitos, realizaram o levantamento dessa demanda e estimaram o quantitativo necessário para atendimento da demanda reprimida dos procedimentos ambulatoriais/eletivos de baixa e média complexidade, estimando-se que 12 (doze) meses seja o período suficiente para execução destes e, conseqüentemente, haja regularização da demanda.

Vale ressaltar, que esse levantamento foi realizado através do histórico constante na Central de Re-regulação e na Central de Leitos (via consulta ao Sistema SISREG) de pacientes cadastrados e referenciados devido à indicação de atendimento (procedimentos) eletivos, sendo a base para este levantamento às informações dos últimos 06 (seis) meses – Janeiro a Junho/2024.

3. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO;

A pretensa contratação deve finalizar até setembro de 2024, em virtude do fim da vigência da contratação atual – Contratos nº 20240201 e 20240202; bem como do esgotamento do saldo de itens de alta relevância para o atendimento aos usuários da rede pública municipal de saúde.

4. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Setor Requisitante: Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – DIRCA/Central de Regulação Municipal

Responsável pela Demanda: Ramon Galvão de Moraes

Matrícula: 3350

Email: dirca.semsa@gmail.com

Telefone: 94 99113-8727

Parauapebas-PA, 19 de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**



INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

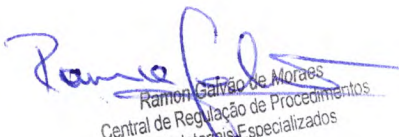
1. Qualificação Técnica mínima sugerida conforme normas técnicas pertinentes:

A pretensa empresa a ser contratada para fornecer os insumos desta solicitação deverá apresentar os seguintes documentos, a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para o fornecimento:

- a) Comprovação de registro da empresa e do responsável técnico médico no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA;
- b) Alvará de funcionamento do município de Parauapebas/PA vigente;
- c) Atestado de Capacidade Técnica comprovando a realização de serviços de mesma natureza e/ou compatível;
- d) Cadastro do estabelecimento junto ao CNES – Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde;

2. Condições de execução:

- a) Atender todos os encaminhamentos feitos pela rede Municipal de Saúde de Parauapebas, devendo garantir a disponibilidade mensal solicitada e 06 (seis) dias de atendimento semanalmente, sendo de segunda a sábado, no horário de 07h às 18h, garantindo atendimento dos pacientes neste período, podendo, eventualmente realizar mutirões de atendimento em horários e dias diversos do contratado, conforme pactuado com a contratante;
- b) O fornecimento dos serviços se dá mediante apresentação de autorização de procedimentos cirúrgicos: emitida pelo Sistema de Regulação SISREGIII da Secretária de Saúde do Município/ Diretoria de Regulação Controle e Avaliação – DIRCA.
- c) Os serviços deverão ser prestados em local próprio da contratada, sendo imprescindível que o mesmo esteja localizado no município de Parauapebas, tendo em vista as janelas de atendimento e o deslocamento dos pacientes, proporcionando que sejam atendidos no município e com a retaguarda do Hospital Geral de Parauapebas – HGP, caso seja necessário. Esse atendimento deverá ser disponibilizado no horário comercial das 07 às 18hrs, de segunda a sábado.


Ramon Galvão de Moraes
Central de Regulação de Procedimentos
Ambulatoriais Especializados
Port. 0209/2019